



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

3º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo, entre si celebram a Associação Beneficente de Apiaí e a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAÓCA, do convênio celebrado em 02/02/2018.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, mantenedora do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", com sede na Cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, na Rua 1º de Maio n 336, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.723.907/0001-91, neste ato representado pelo seu Provedor/Presidente **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador de cédula de identidade (RG) nº 3.105.160 SSP-SP, CPF nº 162.172.098-53, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAÓCA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.360.362/0001-64, com sede na rua: Paulo Jacinto Pereira, nº 145, centro, Itaóca/SP, CEP: 18.360-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal , **FREDERICO DIAS BATISTA** CPF nº 257.359.408-48, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, perfeitamente convencionado, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo do Contrato tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Sexta, do Contrato Original, **Convênio para Complementar Assistência em Regime de Pronto Atendimento de Urgência e Pronto Socorro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência estipulado na Cláusula Sexta, do Contrato Original, fica prorrogado de 01/01/2020 à 31/12/2020, podendo inclusive ser prorrogado por igual período ou diverso

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Fica alterado a cláusula e condições do Contrato Original, para a execução do objeto do Convênio, o MUNICIPIO, obriga-se a:

I - Para garantir o funcionamento dos serviços de pronto atendimento prestados pelo pronto



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

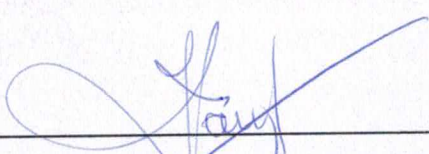
hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

socorro à população do município de Itaóca, em contra-partida o município repassará 12 parcelas no Exercício de 2020, na importância de R\$ 9.734,00 (Nove mil e setecentos e trinta e quatro reais), até o 15º. (décimo quinto) dia de cada mês, totalizando o valor de R\$ 116.808,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos e oito reais).

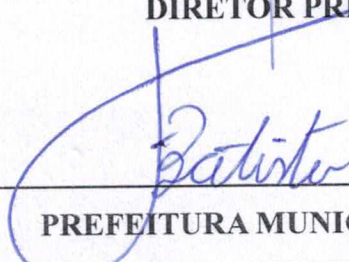
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

APIAÍ, 02 de janeiro de 2020.



JOÃO CRISTINO DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

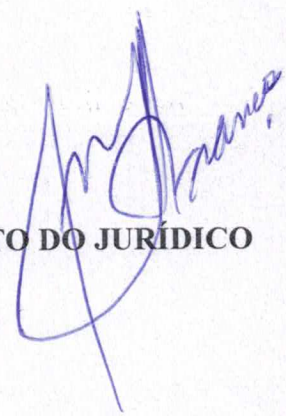
Representado por FREDERICO DIAS BATISTA

CPF nº 257.359.408/48

Testemunhas:

1. _____

2. _____


VISTO DO JURÍDICO